



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017-SEMOB – PRISM BR 11835 - SDP nº 003/2015 – Contratação de Serviços para Elaboração de Estudo Técnico com vistas à Avaliação, Readequação e Projeção das Ciclovias implantadas no Distrito Federal.

Processo nº 0090.001.667/2015 e Processo SEI-GDF nº 00090-00014897/2017-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **DÊNIS DE MOURA SOARES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 2.881.710 – SSP/DF e CPF nº 213.063.958-52, Secretário de Estado de Mobilidade, respondendo, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa **TC URBES Arquitetura e Urbanismo Ltda.**, CNPJ nº 09.024.371/0001-88, com sede na Rua da Consolação, 2514 – Sala B – Cerqueira Cesar, CEP: 01416-000, São Paulo – SP, representada por **RICARDO CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 22.619.885-6/SSP SP, inscrito no CPF nº 279.954.358-86, na qualidade de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos de vigência e execução em mais 60 (sessenta) dias, nos termos do que dispõem as “Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID”, GN 2350-7, o inciso II e § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como a CBR nº 2523/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PRORROGADOS

Prorroga-se o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias, passando de 26/08/2018 para 25/10/2018 e o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, passando de 01/08/2018 para 30/09/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES AO DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXCEÇÃO (ANEXO I)

O novo prazo para conclusão dos serviços estará sujeito ao relatório semanal para aferição do acordo avençado. A constatação de descumprimento ensejará a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

A contratada não renuncia ao reajuste estabelecido contratualmente permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que não se referem ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 01 de agosto de 2018.

Pela Contratante:




DÊNIS DE MOURA SOARES
Secretário de Estado
Respondendo

Pela Contratada:




RICARDO CORRÊA DA SILVA
Diretor Sócio Gerente

Testemunhas:



Nome: Everton Dantas Lima
CPF: 333.027.988-31



Nome: JULIANA DE CAMPOS SILVA
CPF: 332.787.428-00

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF